

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.****CONTRATANTE:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº () - 7, expedida pelo IFP/RJ, CPF () 72, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X, da Portaria nº 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020.

CONTRATADA:

CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, sediada na SNH, Quadra 02, Bloco "F", nº 87, Salas 1713 a 1726, Edifício Executive Office Tower, 17º Andar, Asa Norte, sob o CEP nº 70.702-906, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Senhor ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade nº () 4, expedida pela SSP/DF, e CPF nº () 49 e **ELTON EDUARDO DE LIMA** portador da Carteira de Identidade nº () 62, expedida pela SSP/RJ, e CPF nº () -03, tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.065332/2017-15 e em consonância com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 27/07/2022, com término em 27/07/2023, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em **R\$ 10.030.360,68** (dez milhões, trinta mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), e serão realizadas da seguinte forma: **R\$ 4.262.903,29** (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e três reais e vinte e nove centavos) para o exercício de 2022, que correrão à conta do Orçamento da União, PTRES: 172639; Fonte de Recurso: 0100000000; Natureza da Despesa: 339040; Plano Interno: 2000001D-03, e **R\$ 5.767.457,39** (cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) para o exercício de 2023, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000120 de 16/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 501.518,03 (quinhentos e um mil, quinhentos e dezoito reais e três centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Décima Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de reajuste dos preços ora contratados, uma vez que o pleito foi impetrado de forma tempestiva.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
CONTRATANTE

ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA
CONTRATADO

ELTON EDUARDO DE LIMA
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA (E), Usuário Externo**, em 22/07/2022, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elton Eduardo de Lima (E), Usuário Externo**, em 22/07/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 25/07/2022, às 09:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10225311** e o código CRC **A5721EB6**.

Referência: Processo nº 01250.065332/2017-15

SEI nº 10225311